Id:073828F9BA668231

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2021

Ref. Proc. nº 079/2021

Dispensa nº 021/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI.

Contratado: PLANTE BEM - ME, CNPJ n° 18.247.421/0001-87.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E ARRANJOS DE FLORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL – PI

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Valor global: R$ 11.330,00 (onze mil, trezentos e trinta reais)

Recursos: Próprios e outros.

Data da assinatura: 07 de outubro de 2021

Vigência: 31 de dezembro de 2021

Id:0B61F962D304822E

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Após exame criterioso da documentação e acatando o parecer jurídico, com também, a justificativa da Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICAR** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E ARRANJOS DE FLORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL – PI, para o fim de declarar vencedora PLANTE BEM - ME, CNPJ n° 18.247.421/0001-87, com o importe global de R$ 11.330,00 (onze mil, trezentos e trinta reais)

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil (PI), 06 de outubro de 2021.

João Luiz Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Id:0B61F962D3047F03

PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI

DECRETO Nº 051 / 2021, de 07 de outubro de 2021

Institui a Comissão Municipal Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Selo UNICEF, edição 2021-2024, do município do Morro do Chapéu do Piauí-PI

O PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ- PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Guia Metodológico do Selo Unicef, edição 2021/2024

Considerando a Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, 1989

Considerando o Decreto Federal nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, que Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança;

Considerando o Regulamento do Selo UNICEF, edição 2021-2024;

Considerando a iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância- UNICEF, para a redução das desigualdades e à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes;

Considerando o Termo de adesão e Cadastro do município do Morro do Chapéu do Piauí, no Selo UNICEF, edição 2021-2024, assinado em 07/07/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Selo UNICEF, edição 2021-2024, do município do Morro do Chapéu do Piauí- PI, composta pelos seguintes membros, respectivamente, titular e suplemente:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Francisco Ribeiro Machado- CPF: 001.833.613-26

Secretaria Municipal de Educação:

- Juscely de Menêses Barbosa- CPF: 008.899.183-09

Secretaria Municipal de Saúde:

- Denise Machado Fontinele- CPF: 041.820.753-40

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA:

- Carliane Fontinele da Silva- CPF: 061.538.033-69

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Tiago Machado da Silva- CPF: 611.299.393-75

Representantes do Grupo de Jovens Unidos pela Fé -Igreja Católica

- Larissa Alves de Souza- CPF: 621.602.503-17

Articuladora do Selo Unicef, edição 2021-2024

- Fernando Rodrigues de Sousa- CPF: 960.074.433-53

Mobilizador de Adolescentes e Jovens

- Laércio Paiva da Silva- CPF: 066.716.763-30

Núcleo de Cidadania de Adolescentes- NUCA

- João Gabriel Menêses Sousa- CPF: 075.219.263-90

Art. 2°- A presente Comissão tem a função operacional e deve:

I- Planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo Unicef, devendo promover reuniões sistemáticas, monitorar os indicadores e contribuir para a sua melhoria.

II- Sistematizar e consolidar, juntamente com CMDCA e o Articulador do Selo, os resultados do Fórum Comunitário do Selo Unicef, para a organização e produção do Plano de Ação pelos Direitos das Crianças e Adolescentes.

(Continua na próxima página)